



LEI MUNICIPAL Nº 1825/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.
PROJETO EXECUTIVO DE LEI Nº 022/2021. Prefeito Francisco das Chagas Mendes.

Denomina Avenida Vereador Luiz José Junior de Farias(Luiz Junior) o trecho da CE 178 localizado entre o início do perímetro urbano da Sede do Distrito de Sapó se estendendo por 400m, no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Vereador Luiz José Junior de Farias(Luiz Junior) o trecho da CE 178 localizado entre o início do perímetro urbano da Sede do Distrito de Sapó se estendendo por 400m, no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

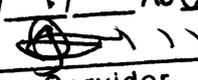
Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE 11 de outubro de 2021.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 11 de 10 de 2021 As 27 21 min

Servidor





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1825/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina Avenida Vereador Luiz José Junior de Farias(Luiz Junior) o trecho da CE 178 localizado entre o início do perímetro urbano da Sede do Distrito de Sapó se estendendo por 400m, no Município de Santana do Acaraú/CE, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1825/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2021


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**